



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES INPE - UNIVAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO, EM 09/01/2023, ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E A FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO (FVE), mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA (UNIVAP).

DAS PARTES

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "**INPE**"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "**MCTI**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "**ICT**"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Substituto Dr. Gilvan Sampaio de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1.215, de 11 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de setembro de 2023, portador da Carteira de Identidade nº *.941.833- – SSP/SP e CPF nº *.529.748-** e

A **FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa e voltada à Assistência Social na Área da Educação, instituída por escritura pública de 24/8/1963, lavrada em cartório do 1º Ofício da Comarca de São José dos Campos, às fls. 93, vº do livro 275, com seu estatuto registrado no Cartório de Registro Cível de Pessoas Jurídicas sob nº 202, do livro próprio às Fls. 74 vº, em 24/2/1964 e suas respectivas alterações devidamente registradas no mesmo Cartório, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.191.244/0001-20, Inscrição Estadual nº 645.070.494-112, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA - UNIVAP**, reconhecida como Universidade pela Portaria MEC nº 510, de 1º/4/1992, publicada no DOU de 6/4/1992, e reconhecida nos termos da Portaria MEC nº 504, de 11/4/2017, publicada no DOU de 12/04/2017, com sede à Praça Cândido Dias Castejón, nº 116, São José dos Campos - São Paulo, neste ato representados pelo Prof. Dr. Sérgio Reginaldo Bacha, Presidente da FVE, RG nº 6.***.854 SSP-SP e CPF nº ***.945.548-**, com ciência do Prof. Dr. MILTON BELTRAME JÚNIOR, RG nº 15.***.395 SSP-SP e CPF nº ***.746.728-**, que, na qualidade de Reitor da Universidade mantida, também assina este instrumento, doravante denominada FVE/UNIVAP,

DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO a natureza legal do INPE como ICT que realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;

CONSIDERANDO que o INPE ocupa papel relevante no incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, alcance da autonomia tecnológica e desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, conforme estabelecido no Marco Regulatório de C&T brasileiro;

CONSIDERANDO que a UNIVAP é uma Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, sem fins lucrativos, que realiza ensino, pesquisa e extensão e possui mais de 30 cursos de graduação nas diversas áreas do conhecimento, administrados pelas Faculdades de Direito, Ciências da Saúde, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Educação e Artes e de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação, além de oferecer Educação Continuada e Pós-Graduação Stricto Sensu, com quatro programas de Mestrado e três de Doutorado;

CONSIDERANDO que a UNIVAP dispõe, no Campus Urbanova, do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IP&D), que disponibiliza 44 laboratórios equipados com aparelhos de alta precisão e de última geração, além do Observatório de Astronomia e Física Espacial;

CONSIDERANDO que o INPE e a UNIVAP, doravante denominados PARTES, em consonância com o PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado em 9 de janeiro de 2023, compartilham interesses e prioridades e expressam de forma coordenada e em comum acordo, a intenção de discutir sobre: a ampliação da colaboração técnicocientífica entre as duas instituições em atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento nas áreas de ciências atmosféricas (estudo de mudanças climáticas na região amazônica utilizando instrumentação óptica e de rádio, medições de gases de efeito estufa, física da atmosfera, eventos luminosos transientes, camadas finas na média atmosfera, meteoros, ozônio atmosférico, dinâmica da média atmosfera), clima espacial (redes de magnetômetros, instrumentos para monitoramento de variáveis de clima espacial - redes de receptores GNSS para TEC e cintilação, rede de radares CADI e outras digissondas, rede de imageadores ALL-Sky - pesquisa e modelagem para previsão de clima espacial, eletrodinâmica da ionosfera de baixas latitudes, análise do ambiente espacial), heliofísica (atividade solar geomagnética de longos períodos), astrofísica (astronomia óptica, instrumentação em astrofísica), engenharia de superfícies (novos materiais, corrosão e tribologia); engenharia espacial (desenvolvimento de catalisadores para sistemas propulsivos de controle de órbita e atitude de satélites); sensoriamento remoto (utilização das dependências do campus universitário por parte de pesquisadores e discentes de pós-graduação do INPE a fim de conduzirem levantamentos de dados de sensoriamento remoto e medidas de alvos artificiais e naturais, para uso exclusivamente acadêmico), a realização de atividades acadêmicas multidisciplinares integradas à dinâmica organizacional, por meio de projetos relacionados à infraestrutura física, projetos de comunicação corporativa e institucional, projetos no campo da saúde ocupacional, apoio pedagógico às atividades de ensino e extensão realizadas de maneira remota, e outros ligados à gestão; o desenvolvimento conjunto de atividades de STEM para mulheres e meninas, sobretudo aquelas em condição de vulnerabilidade social; o apoio a projetos de resgate da memória científica e tecnológica do INPE; Observação da Terra e Geoinformática; Geociências/Física Espacial/Aeronomia; relação Sol - Terra, Clima Espacial e Física da Ionosfera, dentre outras;

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 01340.007901/2022-58 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do Protocolo de Intenções firmado entre as PARTES em 09/01/2023, igualmente sem transferência de recursos, tem por objeto alterar a vigência que consta na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Protocolo de Intenções firmado entre as PARTES em 09/01/2023 será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, estando seu término previsto para 08/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA

A exemplo do Protocolo de Intenções firmado entre as PARTES em 09/01/2023, as disposições descritas neste instrumento não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre ambas as PARTES, as quais, para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este termo aditivo do protocolo de intenções, elaborarão planos de trabalho, os quais serão implementados por meio de acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.

Exceto conforme expressamente previsto neste Termo Aditivo, todas as disposições do Protocolo de Intenções firmado entre as PARTES em 09/01/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FECHO

E, por estarem justos e acordados, os representantes legais de ambas as PARTES assinam, o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, após a data da última assinatura.

Pelo INPE:

Gilvan Sampaio de Oliveira
Diretor Substituto do INPE

Pela UNIVAP:

Sérgio Reginaldo Bacha
Presidente da FVE

Data: ___ / ___ / _____

Milton Beltrame Júnior
Reitor da UNIVAP

Data: ___ / ___ / _____



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Sampaio de Oliveira, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais substituto**, em 08/01/2025, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12539330** e o código CRC **3A05658C**.